



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.211, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.176, de 04 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.176, de 04 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote 13B, da quadra 09, do Bairro Residencial Boulevard, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Dfan Participações e Empreendimentos Ltda., conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 09	<i>Lote nº 13B, com área de 4.339,61m² (quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados)</i>	Quadra 09	<i>Lote nº 13A, com área de 1.000,01m² (mil metros quadrados e um centímetro quadrado)</i> <i>Lote nº 14A, com área de 1.000,03m² (mil metros quadrados e três centímetros quadrados)</i> <i>Lote nº 15A, com área de 1.000,01m² (mil metros quadrados e um centímetro quadrado)</i> <i>Lote nº 44, com área de 450,29m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados)</i> <i>Lote nº 45, com área de 450,54m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados)</i> <i>Lote nº 46, com área de 438,73m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados)”</i>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.176, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.